PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO
Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

PROJETO DE LEI Nº. 013, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICADO
EM 25/11/2019
CÂMARA MUNICIPAL
DE DOM BOSCO-MG
Secretaria Geral

Dá nova redação ao artigo 6º da Lei nº 381/2018, de 12 de Dezembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dom Bosco para o Exercício de 2019.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Artigo 6º da Lei 381/2018 de 12 de dezembro de 2.018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º – Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme estabelecido na lei nº 377 de 19 de Junho de 2018, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019."

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco, 22 de Novembro de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Dom Bosco
PROTOCOLO GERAL 71/2019
Data: 25/11/2019 - Horário: 10:48
Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO
Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

Dom Bosco-MG, 22 de Novembro de 2019.

MENSAGEM N. ___/2019

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Presidente FRANCISCO CARDOSO GUEDES
Câmara Municipal de Dom Bosco - MG.

Senhor Vereador Presidente,

Submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Dá nova redação ao artigo 6º da Lei nº 381/2018, de 12 de Dezembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dom Bosco para o Exercício de 2019".

Esclarecemos que houve a necessidade de solicitar a ampliação do percentual de suplementação por anulação parcial ou total de dotações do orçamento de 2019, devido ao fato de que também houve o aumento da necessidade de se fazer empenhamento para cumprimento de contra-partida de convênios que tem a origem em recursos próprios e por recursos que vieram a maior de diversos seguimentos como por exemplo recursos do Transporte Escolar Estadual que superaram nossas expectativas.

Esta Administração Municipal ainda conta com recursos financeiros suficientes para o encerramento do exercício de 2019, porém algumas dotações relativas a serviços de terceiros, pessoal e material de consumo (estas de recursos vinculados como por exemplo na fonte 1.48.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Saúde), necessitam suplementação orçamentária para que não haja cerceamento dos serviços públicos oferecidos aos munícipes.

Diante da importância da matéria no planejamento municipal, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

Solicito ainda, o Regime de Urgência na tramitação do presente pleito.

Atenciosamente.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal